**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Autoriza a abertura de crédito especial. |

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**,RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

08.243.0004.0028 - Apoio Financeiro a Entidades de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios – 1064/Recurso Estadual/FEAS-Média e Alta Complexidade...........................................................................................................................R$ 43.012,03

**TOTAL DOS CRÉDITOS ........................................................................................................ R$ 43.012,03**

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2022 correspondentes a transferências estaduais, através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, código 1064/ Recurso Estadual/FEAS-Média e Alta Complexidade...........................................................................................................................R$ 43.012,03

**TOTAL DOS RECURSOS....................................................................................................... R$ 43.012,03**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de julho de 2023.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei é referente a transferência de recursos pelo Governo do Estado para a qualificação e o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme o Decreto Estadual nº 56.520, de 24 de maio de 2022.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de julho de 2023.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal